

ORÇAMENTO 2016

28 de junho de 2016

1. Piso Mínimo da Saúde

✓ **Metodologia RCL = 13,2% = R\$ 106,9 bi**

• Parâmetros:

RCL 2016 (estimativo SOF abr/2016) = R\$ 809,7 bi

✓ **Metodologia PIB = R\$ 103,8 bi**

• Parâmetros :

Empenhado 2015 = R\$ 100,1 bi

PIB 2014 (IBGE março/16) = R\$ 5.687,3 bi

PIB 2015 (IBGE março/16) = R\$ 5.904,3 bi

Índice de correção: 1,0382

2. Reposição de RAP Cancelado em 2015 publicado de R\$ 482 milhões.

3. LOA 2016 (R\$ milhão)

Ministério da Saúde	118.472,84
Pessoal e dívida	18.223,94
Pessoal Ativo	10.272,96
Pessoal Inativo	7.926,76
Dívida e sentença custeio	24,22
Custeio e Investimentos	100.248,90
FNS	97.336,60
ANVISA	321,68
FUNASA	1.080,03
FIOCRUZ	1.253,30
ANS	150,96
GHC	106,33

4. Contingenciamento

Decreto 8.784/2016 Programação Orçamentária e Financeira

Em R\$ Milhões

GRUPOS	DOTACAO ATUALIZADA (A)	LIMITE DEC 8.784 (B)	CONTIDO (C=A-B)	% (C/A)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS	76.568,5	76.568,5	0,0	
Programação Própria	75.648,9	75.648,9	0,0	
Benefícios	919,6	919,6	0,0	
DESPESAS DISCRICIONARIAS	18.297,6	16.578,1	3.719,5	20,33%
Programação Própria	16.076,1	15.814,6	2.261,5	14,07%
<i>Programação</i>	<u>16.076,1</u>	<u>13.814,6</u>	<u>2.261,5</u>	
<i>Bloqueio para Crédito-MAC</i>	<u>0,0</u>	<u>2.000,0</u>		
Emenda Comissão*	724,9	491,5	233,4	32,20%
Emenda Bancada **	1.496,6	272,0	1.224,6	81,83%
PAC	653,1	653,1	0,0	0,00%
EMENDA INDIVIDUAL **	4.761,0	4.259,9	501,1	10,53%
TOTAL DECRETO	100.280,2	98.059,6	4.220,6	4,21%

(*) Emenda de Comissão - R\$ 491,5 Mi - Farmácia Popular.

(**) Os limites para Emenda de Bancada (R\$ 272 mi) e Emendas Individuais (R\$ 4.259,9 mi).

4.1. Evolução do Contingenciamento

R\$ Milhões

Despesas		Dotação Atual	Limite Anterior	Contido Mar/16	Decreto 8.784	Limite Atual	Contido Jun/16
ASPS	Despesas Saúde (HA)	17.173,8	10.804,2	6.369,6	2.831,1	13.635,3	3.538,5
	Obrigatórias (LA) - Saúde	75.648,9	75.648,9	-		75.648,9	-
	Obrig/Benefícios (KA) - Saúde	529,0	529,0	-		529,0	-
	Desp. Emendas (TA) - Saúde	4.723,7	3.526,4	1.197,3		4.244,4	479,3
	Pac (JA) - Saúde	540,6	319,8	220,7	222,9	540,6	-
	Pac - e. Bancadas (RA) - Saude	272,0	222,7	49,3	49,3	272,0	-
N ASPS	Correntes/Inv/I.Fin/ (DA)	851,8	220,8	631,0	450,0	670,8	181,0
	Obrig/Benefícios (UA)	390,7	390,7	-		390,7	-
	Desp. Emendas (VA)	37,2	15,5	21,7		15,5	21,7
	Pac - Saneamento (PA)	112,6	70,6	42,0	42,0	112,6	-
	Pac - e. Bancadas Est. (BA)	-		-		-	-
Reserva (FA)				-	2.000,0	2.000,0	
TOTAL		100.280,3	91.748,6	8.531,7	5.595,3	98.059,8	4.220,5

Decreto 8.784/2016
Programação Orçamentária e Financeira

GRUPOS	DOTACAO ATUALIZADA (A)	LIMITE SIAFI (B)	CONTIDO (C=A-B)	% (C/A)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS	76.568,5	76.568,5	0	-
<i>Programação Própria</i>	75.648,8	75.648,8	-	-
<i>MAC</i>	39.991,1			
<i>Atenção Básica (PAB Fixo e PSF)</i>	16.497,0			
<i>Assistência Farmacêutica</i>	10.278,5			
<i>Vigilância em Saúde</i>	5.913,5			
<i>Mais Médicos</i>	2.944,0			
<i>Outras</i>	24,7			
Benefícios	919,7	919,7		
DESPESAS DISCRICIONARIAS	18.297,6	14.578,1	3.719,5	20,33%
<i>Programação Própria</i>	16.076,1	13.814,6	2.261,5	14,07%
<i>Farmácia Popular (gratuita)</i>	2.367,1			
<i>REHUF</i>	452,0			
<i>Sangue e Hemoderivados</i>	577,0			
<i>Vigilância em Saúde</i>	820,0			
<i>Educação e Formação em Saúde</i>	950,0			
<i>DATASUS</i>	490,0			
<i>SAMU e investimento em urg/emergência</i>	1.205,6			
<i>Hospitais Próprios</i>	1.869,6			
<i>Saúde Indígena</i>	1.432,8			
<i>Manutenção</i>	919,1			
<i>ANS</i>	133,1			
<i>Saneamento</i>	164,2			
<i>Contribuições Internacionais</i>	60,3			
<i>Demais atividades</i>	4.635,3			
Emenda Comissão*	724,9	491,5	233,4	32,20%
Emenda Bancada	1.496,6	272	1.224,6	81,83%
PAC	653,1	653,1	0	0,00%
EMENDA INDIVIDUAL	4.761,0	4.259,9	501,1	10,53%
LIMITE BLOQUEADO/MAC		2.000,0		
TOTAL DECRETO	100.280,2	98.059,6	4.220,6	4,21%
DEMAIS DESPESAS - EXCEÇÃO DECRETO	18.402,4	18.402,4	0	0,00%
TOTAL	118.682,6	116.462,0	4.220,60	3,56%

(*) Emenda de Comissão - R\$ 491,5 Mi - Farmácia Popular (co-pagamento)

5. Apoio do Congresso Nacional ao Orçamento do MS

✓ Emendas essenciais para Saúde:

- R\$ 2.600,0 mi do MAC (relator)
- R\$ 500 mi combate ao aedes aegypti (relator)
- R\$ 491 mi para FP co-pagamento (emenda comissão)

✓ Emenda de Bancada (obrigatória, art 68 da LDO)

- Estruturação do Hospital do Câncer de Brasília (R\$ 122 milhões)
- Estruturação da Santa Casa de Porto Alegre (R\$ 150 milhões)

✓ Emenda Individual de R\$ 4,3 bi na Saúde)

5.1. Situação das Emendas Individuais (FNS) – Pagamentos em 2016

R\$ milhões	Valor solicitado para pagamento	886,0
	Limite recebido da Segov (jun/2016)	756,9
	Limite a receber da Segov	129,1
	Valor pago – emendas 2014	124,7
	Valor pago – emendas 2015	339,6
	Saldo disponível para pagamento	292,6

5.2. Situação das Emendas Individuais (FNS) – Emendas à LOA 2016

R\$ milhões	Valor empenhado	1.915,3
	Valor disponível para empenho	647,4
	Valor bloqueado pela SOF	1.996,6

5.3. Situação das Emendas Individuais – Emendas à LOA 2014 e 2015

R\$ milhões		2014	2015 - IMPOSITIVO	2015 - RELATORIA
	Valor empenhado	2.689,7	1.485,6	594,1
	Valor pago	1.920,4	281,0	58,6
	Valor a pagar	769,3	1.146,0	535,5

6. Situação MAC

- PLOA (R\$ 37,4 bi), com esse valor o déficit estimado à época de R\$ 5,3 bi.
- Crédito extraordinário de 2015 e Emenda de Relator de R\$ 2,6 bi na PLOA 2016, impactaram positivamente a ação, reduzindo déficit para R\$ 2 bilhões.
- Crédito Orçamentário de R\$ 550 milhões para dar conta dos novos credenciamentos de serviços.
- Existe demanda para aumento de teto em = R\$ 1,7 bilhão.
- Reserva de limite orçamentário de R\$ 2 bilhões para atender crédito adicional do MAC, a ser aprovado pela SOF.

7. Impacto da variação cambial

- Impacto global ainda em análise especialmente em medicamentos, hemoderivados e vacinas.
- PLOA teve como taxa de câmbio referencial de R\$ 3,30.
- Exemplos concretos:

A vacina influenza para próxima campanha impactada em R\$ 300 milhões (PLOA com valor referencial de R\$ 9,03 e valor contratado foi de R\$ 14,42/dose para 54 milhões de doses) e o conjunto do Programa Nacional de Imunização – PNI apresenta déficit orçamentário de R\$ 0,9 bilhão, dos quais R\$ 315,0 milhões já foram publicados, restando ainda R\$ 588 milhões.

Para a aquisição de hemoderivados (item Fator VIII) o impacto da variação cambial chega a R\$ 135 milhões.

8. Passivo de 2015 (dezembro/2015) - total de R\$ 1,4 bilhão

- Saúde da Família : R\$ 820 milhões
- Farmácia Básica : R\$ 83 milhões
- Saúde Indígena : R\$ 150 milhões
- MAC (Faec) : R\$ 350 milhões

9. Necessidade de suplementação

R\$ bilhões

AÇÕES	crédito suplementar	Limite de empenho (ampliação)
a. MAC (parcela dezembro/16)	2,00	-
b. MAC (novas habilitações - com aprovação pela CIB)	1,25	1,25
c. MAC (novas habilitações - em processamento pela CIB)	0,50	0,50
d. Programa Nacional de Imunização	0,58	0,58
e. Hemoderivados	0,13	-
f. Saneamento Básico - PAC	0,48	0,48
g. Atenção Básica – PAB Variável	0,25	0,25
TOTAL (R\$ bilhão)	5,19	3,06

10. Ampliação de limite financeiro - 2016

Necessidade (acrécimo)	Valor (R\$ bilhão)
Limite de Pagamento (out a dez)	6,00
Limite de Pagamento PAC	0,30
Limite de Pagamento PAC (crédito adicional em andamento)	0,48
Financeiro Emendas Impositivas e de Relatoria 2014 e 2015	2,30
Financeiro Emendas Impositivas e de Relatoria 2016	4,30
TOTAL	13,38

11. Limite de pagamento

Posição: 22jun2016

R\$ mil

PERÍODO	Decreto 8700/2016		
	LIMITE PAGTO	VALOR PAGO	SALDO
31/12/2015		2.330.610	
JANEIRO	0	5.629.600	-7.959.211
FEVEREIRO	0	7.444.491	-15.404.702
MARÇO	23.444.655	7.737.357	302.596
ABRIL	7.344.039	7.366.755	279.880
MAIO	7.590.050	7.568.319	301.621
JUNHO	8.122.060	7.861.722	561.959
JULHO	8.040.061	0	8.602.020
AGOSTO	8.040.061	0	16.642.081
SETEMBRO	8.040.060	0	24.682.141
OUTUBRO	6.000.060	0	30.682.201
NOVEMBRO	6.000.060	0	36.682.261
DEZEMBRO	6.000.012	0	42.682.273
TOTAL	88.621.128	45.938.855	42.682.273

12. Limite de pagamento para PAC

Posição: 22jun2016

R\$ mil

PERÍODO	PT/MF nº 124, de 4 de abril de 2016		
	LIMITE PAGTO	VALOR PAGO	SALDO
31/12/2015		1.500	
JANEIRO	0	75.982	-77.483
FEVEREIRO	177.521	100.038	0
MARÇO	164.506	161.121	3.385
ABRIL	71.739	71.686	3.439
MAIO	89.738	88.301	4.876
JUNHO	197.299	117.170	85.005
JULHO	50.812	0	135.817
AGOSTO	50.812	0	186.629
SETEMBRO	50.811	0	237.440
OUTUBRO	50.812	0	288.252
NOVEMBRO	50.812	0	339.064
DEZEMBRO	50.812	0	389.876
TOTAL	1.055.674	615.798	389.876

13. Restos A Pagar

Inscrição/reinscrição = R\$ 15,8 bilhões

Pago até 21/jun/16 = R\$ 5,5 bilhões

Cancelado = R\$ 0,2 bilhão

Saldo a pagar = R\$ 10,1 bilhões

PEC Novo Regime Fiscal 241/2016

- Vigência: 20 exercícios financeiros.
- Fixa limite individualizado de despesa primária para o Poder Executivo
 - 2017 - despesa realizada em 2016 corrigida pelo IPCA; depois: limite anterior corrigido pelo IPCA
 - Conceito: ótica de caixa – emissão de OB .
- Altera regra da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde:
 - Piso do exercício anterior corrigido pelo IPCA
 - Atenção: valor que servirá de base para o cálculo do piso de 2017 não é o gasto efetivo em 2016, mas sim o percentual da RCL previsto na EC 86.
- Presidente da República poderá propor, mediante PL, alteração do limite de despesa primária no 10º ano de vigência da EC.
 - Essa regra não se aplica ao mínimo em Saúde.

PEC Novo Regime Fiscal 241/2016

- Revoga expressamente o art. 2º da Emenda Constitucional nº 86/2015 – ou seja, a da aplicação mínima em saúde vinculada a percentual progressivo da RCL até o limite de 15%.

Art. 2º O disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal será cumprido progressivamente, garantidos, no mínimo:

I - 13,2% (treze inteiros e dois décimos por cento) da receita corrente líquida no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

II - 13,7% (treze inteiros e sete décimos por cento) da receita corrente líquida no segundo exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

III - 14,1% (quatorze inteiros e um décimo por cento) da receita corrente líquida no terceiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

IV - 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida no quarto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

V - 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida no quinto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

- Não revoga o inciso I, §2º do artigo 198 da CF.
 - § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:
 - ***I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento)***

PEC Desvinculação de Receitas

04/2015-CD e 31/2016-SF

- Prorroga desvinculação de receitas da União e desvincula receitas de Estados, Municípios e DF.
- Aprovada pela Câmara dos Deputados e enviada ao Senado Federal em 08/06.
- Desvincula 30% das receitas, até 2023.
- Redação aprovada pela Câmara excepcionaliza a Saúde das desvinculações para Estados e Municípios.

Arts. 76-A e 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa...

*Parágrafo único. **Excetua-se da desvinculação** de que trata o caput:*

*I – **recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde** e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;*

(...)

OBS: PEC 143/2015 do Senado Federal trata da mesma matéria, mas com desvinculação de 25%, vigência de 4 exercícios e não contempla exceção para a Saúde, com impacto potencial de R\$ 35 bilhões nos gastos em Saúde de Estados e Municípios . Aprovado em 1º turno no SF.

ORÇAMENTO 2016

28 de junho de 2016